

Secretaria de  
Estado de  
Desenvolvimento  
e Inovação



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS E A FUNDAÇÃO ANTARES DE ENSINO SUPERIOR, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAESPE.

**PARCEIRO PÚBLICO: ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado legalmente pela Procuradora Geral do Estado de Goiás, Dra. **JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB-GO sob o nº 18.587-GO, portadora do CPF nº 895.029.161-53 e RG nº 3444298 SSPGO, residente e domiciliada nesta Capital, por intermédio da:

I - **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, Sr. **MÁRCIO CÉSAR PEREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 22.349.454-9 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 280.033.338-30, residente e domiciliado em Goiânia-GO; e

II - **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - SER**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, Sr. **CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**, brasileiro, portador do RG nº 05406461-3 - SSP- RJ, inscrito no CPF sob o nº 915.748.627-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO;

**PARCEIRO PRIVADO: FUNDAÇÃO ANTARES DE ENSINO SUPERIOR, PÓS GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAESPE**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como Organização Social de Desenvolvimento Tecnológico e de Educação Profissional e Tecnológica no Estado de Goiás, por meio do [Decreto nº 8.816, de 25 de novembro de 2016](#), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.077.839/0003-00, com sede na Rua Dr. Olinto Manso Pereira nº 498 Quadra F-15, Lote 64 - St. Sul, CEP 74.083-10, Goiânia - GO, neste ato representada por **MARLENE FALCÃO SILVA MICLOS**, portador do RG nº 5078484 2ª Via PC/GO SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 693.188,161-20, residente e domiciliada em Goiânia - GO.

**RESOLVEM**, na forma preconizada na [Lei Estadual nº 15.503/05](#) e na Cláusula Décima do Contrato de Gestão nº 05/2017, celebrar o presente termo aditivo, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no resultado do Grupo de Trabalho designado pela Portaria Intersecretarial nº 01/2020-SEDI (000014845198), constante da Nota Técnica nº 01/2021 (000017914969) a qual estabeleceu orientações para a transição dos Institutos Tecnológicos do Estado de Goiás em atendimento à reforma administrativa promovida pela Lei Estadual nº 20.820/2020, que transferiu 17 (dezesete) cargos de Diretorias de Institutos Tecnológicos para a Secretaria de Estado da Retomada, que passaram a denominar "Diretorias de Colégios Tecnológicos", e mantendo vinculados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação 6 (seis) cargos de Diretorias de Institutos Tecnológicos, que passaram a denominar "Diretorias de Escolas do Futuro".

Parágrafo Único - A Nota Técnica nº 1/2021-CRA (000017914969) bem como as demais peças técnicas do processo 202014304001666 passam a ser parte integrante do presente Termo Aditivo.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da titularidade do Contrato de Gestão nº 05/2017.

Parágrafo Único - Contrato de gestão e suas alterações:

Instrumento	Documento SEI
Contrato de Gestão nº 05/2017	7884149
Apostila nº 01	7884150
Apostila nº 02	7884151
1º Termo Aditivo	8229877
2º Termo Aditivo	000018142307

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE

Fica transferida, a partir de 1º de janeiro de 2021, a titularidade do Contrato de Gestão nº 05/2017 para a Secretaria de Estado da Retomada - SER (CNPJ nº 37.992.607/0001-05), criada pela [Lei Estadual nº 20.820 de 04 de agosto de 2020](#).

Parágrafo Primeiro - Com a alteração, o preâmbulo do contrato de gestão passa a vigorar com a seguinte redação:

***PARCEIRO PÚBLICO: ESTADO DE GOIÁS***, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradora Geral do Estado de Goiás, Dra. **JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE**, brasileira, advogada inscrita na OAB-GO sob o nº 18.587-GO, portadora do CPF nº 895.029.161-53 e RG nº 3444298 SSPGO, residente e domiciliada nesta Capital, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - SER**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, Sr. **CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**, brasileiro, portador do RG nº 05406461-3 - SSP- RJ, inscrito no CPF sob o nº 915.748.627-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO, com a **INTERVENIÊNCIA da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa

situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, Sr. **MÁRCIO CÉSAR PEREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 22.349.454-9 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 280.033.338-30, residente e domiciliado em Goiânia-GO;

(...)

Parágrafo Segundo - Todo e qualquer procedimento inerente ao acompanhamento e fiscalização do contrato de gestão passará a ser de competência da Secretaria de Estado da Retomada - SER, sendo que a SEDI não terá mais acesso às ferramentas de fiscalização (SIGA, SIPEF e KPI-EPT) dos Colégios Tecnológicos sob a responsabilidade daquela Secretaria.

Parágrafo Terceiro - A movimentação da conta corrente do Contrato de Gestão passará a ser supervisionada financeira e contabilmente pela Secretaria de Estado da Retomada - SER, nos termos do item 11 da Nota Técnica nº 1/2021-CRA (000017914969).

Parágrafo Quarto - Deverão ser observadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI e pela Secretaria de Estado da Retomada - SER todas as disposições especificadas na Nota Técnica nº 1/2021-CRA (000017914969) quanto ao acervo patrimonial mobiliário e imobiliário que compõem o objeto do contrato de gestão, além dos procedimentos afetos à prestação de contas.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES DE REPASSE

O valor global dos repasses a serem efetuados pela Secretaria de Estado da Retomada - SER ao Parceiro Privado somam R\$ 7.912.581,39 (sete milhões, novecentos e doze mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), conforme detalhamento do seguinte Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA GLOBAL DE DESEMBOLSO - FAESPE							
Início da Vigência	Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	VALOR GLOBAL		
21/06/2017	19.133.693,10	19.143.411,57	15.537.866,61	14.675.701,05	68.490.672,33		
Competência	Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Mensal	Anual	
2017	junho/2017	531.491,46			531.491,46	R\$ 10.098.338,04	
	julho/2017	1.594.474,43			1.594.474,43		
	agosto/2017	1.594.474,43			1.594.474,43		
	setembro/2017	1.594.474,43			1.594.474,43		
	outubro/2017	1.594.474,43			1.594.474,43		
	novembro/2017	1.594.474,43			1.594.474,43		
	dezembro/2017	1.594.474,43			1.594.474,43		
2018	janeiro/2018	1.594.474,43			1.594.474,43	R\$ 19.138.822,28	
	fevereiro/2018	1.594.474,43			1.594.474,43		
	março/2018	1.594.474,43			1.594.474,43		
	abril/2018	1.594.474,43			1.594.474,43		
	maio/2018	1.594.474,43			1.594.474,43		
	junho/2018	1.062.982,91			1.062.982,91		
	junho/2018		531.761,42		531.761,42		
	julho/2018		1.595.284,30		1.595.284,30		
	agosto/2018		1.595.284,30		1.595.284,30		
	setembro/2018		1.595.284,30		1.595.284,30		

	outubro/2018		1.595.284,30			1.595.284,30			
	novembro/2018		1.595.284,30			1.595.284,30			
	dezembro/2018		1.595.284,30			1.595.284,30			
2019	janeiro/2019		1.595.284,30			1.595.284,30	R\$ 17.909.543,94		
	fevereiro/2019		1.595.284,30			1.595.284,30			
	março/2019		1.595.284,30			1.595.284,30			
	abril/2019		1.595.284,30			1.595.284,30			
	maio/2019		1.595.284,30			1.595.284,30			
	junho/2019		1.063.522,85			1.063.522,85			
	junho/2019			554.349,96		554.349,96			
	julho/2019			1.663.049,93		1.663.049,93			
	<i>1º Termo Aditivo</i>								
		agosto/2019			1.330.439,94			1.330.439,94	
		setembro/2019			1.330.439,94			1.330.439,94	
		outubro/2019			1.330.439,94			1.330.439,94	
		novembro/2019			1.330.439,94			1.330.439,94	
	dezembro/2019			1.330.439,94		1.330.439,94			
2020	janeiro/2020			1.330.439,94		1.330.439,94	R\$ 13.431.386,68		
	fevereiro/2020			1.330.439,94		1.330.439,94			
	março/2020			1.330.439,94		1.330.439,94			
	<i>2º Termo Aditivo</i>								
		abril/2020			1.002.523,68			1.002.523,68	
		maio/2020			1.002.523,68			1.002.523,68	
		junho/2020			671.899,84			671.899,84	
		junho/2020				352.589,82		352.589,82	
		julho/2020				1.068.421,64		1.068.421,64	
		agosto/2020				1.068.421,64		1.068.421,64	
		setembro/2020				1.068.421,64		1.068.421,64	
		outubro/2020				1.068.421,64		1.068.421,64	
		novembro/2020				1.068.421,64		1.068.421,64	
	dezembro/2020				1.068.421,64	1.068.421,64			
<i>3º Termo Aditivo - Transferência à SER</i>									
2021	janeiro/2021				1.396.337,90	1.396.337,90	R\$ 7.912.581,39		
	fevereiro/2021				1.396.337,90	1.396.337,90			
	março/2021				1.396.337,90	1.396.337,90			
	abril/2021				1.396.337,90	1.396.337,90			
	maio/2021				1.396.337,90	1.396.337,90			
	junho/2021				930.891,89	930.891,89			

Parágrafo Único - Os valores de repasse previstos no cronograma definido no *caput* consubstanciam-se em previsão baseada no duodécimo do valor total do ano de referência. O efetivo repasse de tais valores dependem da regular execução do contrato de gestão e do cumprimento das metas pactuadas.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente termo aditivo será custeada pela SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - SER com recursos consignados na dotação orçamentária 2021.42.01.12.573.1038.2175.03, na fonte 100, do vigente orçamento fiscal.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OFERTAS DE VAGAS NA MODALIDADE EAD

A totalidade de ofertas de vagas da modalidade EaD, inclusive do REANP, permanecerão sob a supervisão da SEDI, exclusivamente quanto às diretrizes pedagógicas para essa modalidade e REANP, sediado no sítio [www.ead.go.gov.br](http://www.ead.go.gov.br), vinculados à Escola do Futuro do Estado de Goiás José Luiz Bittencourt, que fará a coordenação dessas ofertas no Estado de Goiás, em seu Núcleo de EaD.

Parágrafo Primeiro - A supervisão da modalidade EaD à cargo da SEDI, não pressupõe ações relacionadas ao monitoramento e acompanhamento de metas físicas e financeiras e/ou inerentes a quaisquer ações que envolvam aplicação dos recursos públicos geridos pela Secretaria de Estado da Retomada.

Parágrafo Segundo - Conforme previsto no item 7.2.1.2 da Nota Técnica nº 1/2021-CRA (000017914969), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI e a Secretaria de Estado da Retomada - SER firmarão, subsequentemente à formalização do presente aditivo, Termo de Cooperação para a disponibilização da plataforma *Moodle* ([www.ead.go.gov.br](http://www.ead.go.gov.br)) pela SEDI à SER para continuidade da execução dos cursos vinculados à SER em andamento na modalidade presencial e de novas ofertas que poderão ser iniciadas na mesma modalidade, no entanto realizadas por meio do Regime Especial de Aulas não presenciais - REANP, bem como para ofertas dos cursos na modalidade EaD, ambos nas categorias de cursos Técnico, Qualificação e Capacitação, e Superior apenas na modalidade presencial por meio do REANP.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INTERVENIÊNCIA

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI (CNPJ nº 21.652.711/0001-10) passa a figurar como INTERVENIENTE no Contrato de Gestão nº 05/2017, cabendo a esta a supervisão dos cursos ministrados na modalidade EAD conforme previsto na Cláusula Sexta.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de gestão original.

Parágrafo Único - Os casos omissos na Nota Técnica nº 1/2021-CRA (000018126770) serão dirimidos conjuntamente entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI e a Secretaria de Estado da Retomada - SER, por meio das Superintendências de Capacitação e Formação Tecnológica e Superintendência de Profissionalização.

GOIÂNIA - GO, 02 de fevereiro de 2021.

< assinado eletronicamente >

JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE

Procuradora Geral do Estado

< assinado eletronicamente >

MÁRCIO CÉSAR PEREIRA

## Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação

&lt; assinado eletronicamente &gt;

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado da Retomada

&lt; assinado eletronicamente &gt;

MARLENE FALCÃO SILVA MICLOS

Parceiro Privado



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE FALCÃO SILVA MICLOS, Usuário Externo**, em 04/02/2021, às 11:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 08/02/2021, às 10:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CESAR PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 11/02/2021, às 13:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, Procurador (a) Geral do Estado**, em 07/03/2021, às 08:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000018142335** e o código CRC **B9FC78E1**.

## GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Ala Oeste, Setor Central, CEP 74.015-908,  
Goiânia - GO



Referência: Processo nº 201614304000868



SEI 000018142335